



# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410 - BOA VISTA-CEP:50.050-450-RECIFE-PERNAMBUCO  
GABINETE DA VEREADORA PRISCILA KRAUSE

## REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_/2011

Requeiro ao Presidente, na forma estabelecida pelo Regimento Interno, que seja encaminhado **PEDIDO DE INFORMAÇÕES** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade do Recife, **João da Costa**, Ilustríssimo Senhor **Petrônio Magalhães**, Secretário de Finanças da Cidade do Recife, Ilustríssimo Senhor **Wellington Batista da Silva**, Diretor Presidente da EMPREL no sentido de enviar a esta Casa Legislativa informações pertinentes aos pregões presenciais para registro de preços de n.ºs 013/2010 e 016/2010, principalmente no que diz respeito aos requerimentos abaixo listados:

1. Encaminhar cópias dos processos acima mencionados e todos os seus anexos.
2. Informar quais os motivos que ocasionaram a revogação do edital do pregão presencial de n.º 013/2010, e porquê, pouco tempo depois, foi publicado novo edita, este de n.º 016/2010 tendo o mesmo objeto.
3. Informar quais os motivos que foram considerados pela Comissão de licitação da Emprel a exigir das empresas participantes de tais certames licitatórios a apresentação de documentos técnicos na ocasião da abertura das propostas comerciais, uma vez que tais documentos só deveriam ser analisados na fase de habilitação, contrariando, dessa maneira, o processo de disputa de preços.



# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410 - BOA VISTA-CEP:50.050-450-RECIFE-PERNAMBUCO  
GABINETE DA VEREADORA PRISCILA KRAUSE

## JUSTIFICATIVA

Considerando ser o Princípio da Publicidade (transparência) um dos grandes norteadores da Administração pública em que todos os gastos devem ser devidamente detalhados e divulgados, e a fim de que a atividade típica de fiscalização, missão institucional do Poder Legislativo, seja exercida com maior eficiência, apresento este Pedido de Informações, pugnando para que o Chefe do Poder Executivo local não se furte a prestar as corretas e completas informações, sob pena de infração político-administrativa, tipificada no Decreto-lei 201/67, bem como na Lei Orgânica do Município do Recife.

Câmara Municipal do Recife, de agosto de 2011.

**PRISCILA KRAUSE**

Vereadora Recife  
Democratas